



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 15 /2023



Altera o Anexo I da Lei Complementar  
nº 89, de 16 de fevereiro de 2022.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Altera o Anexo I – Quadro de Atribuições de Cargos para constar a seguinte carga horária do Assessor Parlamentar:

**Nomenclatura do cargo:** Assessor Parlamentar

**Carga Horária:** 20 horas semanais, no sistema de horário corrido, 30 horas semanais, no sistema de horário corrido ou 40 horas semanais, no sistema de dois turnos.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se disposições em contrário.

Montes Claros, 26 de junho de 2023

*Jef.*  
Martins Lima Filho  
Vereador

*OPIN*

*OPIN*

*OPIN*  
DANIEL SARA

*OPIN*  
DANIEL SARA